



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Infra-Estrutura e Logística
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



ORDEM DE SERVIÇO DTC 06/2009

Assunto: Regulamenta o seguro obrigatório do sistema público de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.

O Superintendente do Departamento de Transporte Coletivo do DAER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 43 do Decreto nº 41640 de 24 de maio de 2002,

DETERMINA:

Art.1º O Departamento de Transporte Coletivo, com base nos documentos entregues e informações prestadas pelas empresas transportadoras, fará constar, em documento único, o número e a vigência das apólices de seguro contratadas, juntamente com o Laudo de Inspeção Técnica.

Art.2º Esse documento é de porte obrigatório nos veículos utilizados no transporte de passageiros, e deverá ser renovado ao término da vigência do Laudo de Inspeção Técnica ou das Apólices de seguro.

Art.3º As empresas transportadoras são responsáveis pelo pagamento parcelado das apólices contratadas, cabendo ao departamento de Transporte Coletivo solicitar a respectiva comprovação sempre que entender necessário.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2009

Eng. Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler
Superintendente do Departamento de Transporte Coletivo